



JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO
PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido Global: 1482/0-2025**Modalidade:** Concorrência Obras Nr.: 3/2025

Processo/Ano:	221 / 2025	Requisição Nro.:	3611/2025	Contrato:	39/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000736				
Usuário Requisição:	IZABELLE.SILVA			Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA				
Unid. Orçamentária:	02.0024 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV			Usuário Pedido:	IZABELLE.SILVA
Ficha:	95 URBANIZAÇÃO				
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	110 GERAL				
Varição FR.:	0				
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Sub-Elemento:	99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES				
Aplicação:					
Observação:	1DOC 7149-25				
Tipo de Objeto:	Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Construção de Passagem Mohada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP				
Local de Entrega:	PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO				

Fornecedor:	9234 - COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU		
Fantasia:	COPA S.A.	Fone:	13-35007355
		Fax:	139976009254
Contato:		Fone:	
		E-mail:	
Endereço:	RODOVIA JOSE REDIS, SP 222 - SENADOR PRADO		
Cidade:	PARIQUERA-ACU	Cep:	11930000
		Estado:	SP
Cnpj/Cpf:	33253106000156	Inscrição Estadual:	510024281111
		Inscrição Municipal:	5634

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.:	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.872/0001-07	Cep:	11925-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	AV. BEIRA MAR, 11000				
	FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,193741	%	12.16365-0	Contrucao de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação	4.762,2325	922,64

Valor Total:	922,64	Valor Desconto:	0,00	Valor Líquido:	922,64
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	--------

ILHA COMPRIDA, 30 de Julho de 2025



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br / licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº. 03/2025(LEI 14.133/2021 ART 176 INCISO II)

PROCESSO Nº. 0221/2025 - MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2025.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br / licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL DE CONCORRENCIA (PRESENCIAL)N° 003/2025
(LEI 14.133/2021 ART 176 INCISO II)
PROCESSO N° 0221/2025

A senhora Prefeita do Município de Ilha Comprida/SP, Maristela Osório de Marques Cardona, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a *Contratação Empresa Especializada para Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP*, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a serem realizadas na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia /07/2025, para a Comissão Permanente de Licitações no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP na Sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia /07/2025 as 09:00 horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do CONCORRENCIA será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Presidente, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é *Contratação Empresa Especializada para Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP*, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

A visita técnica ao local da realização dos serviços não é obrigatória, ficando a critério do licitante, efetuá-la ou não.

A visita técnica poderá ser feita até o dia anterior ao da abertura dos envelopes mediante agendamento junto a Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS, sito a AV. Beira Mar 11.000, Balneário Meu Recanto., na cidade de Ilha Comprida, no Estado de São Paulo, CEP 11.925-000. tel (13) 3842-7000

Caso o licitante opte pela visita técnica, a mesma deverá ser realizada por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, apresentando o documento que o credencie e/ou autorize a realizar a visita, bem como o instrumento de contrato social, se necessário for. A licitante ao determinar seu representante para realização da visita técnica, automaticamente, o declara hábil para tal função, assumindo assim, todas possíveis eventualidades futuras em razão do ato.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2- Não será permitida a participação de empresas:

2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;



- 2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos da Lei 14.133/2021;
- 2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - Valor estimado desta licitação: R\$ 482.026,64 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Oito Reais, e Oitenta e Quatro Centavos).

2 -As despesas decorrentes da presente licitação serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

R\$ 481.654,00 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS - 02.24 – DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS – 02.24.03 - URBANIZAÇÃO - 15.452.0006.1005 - CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS – 5 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.004

R\$ 922,64 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS - 02.24 – DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS – 02.24.03 - URBANIZAÇÃO - 15.452.0006.1005 - CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000-

4 - DO CREDENCIAMENTO

1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do CONCORRENCIA, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Presidente documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de



Registro do Comércio – DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

a.2) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

CONCORRENCIA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação de Empresa Especializada para Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

CONCORRENCIA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PRESIDENTE ou membro da Equipe de Apoio

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1- O Anexo do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



3- Deverão estar consignados na proposta:

3.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone, e-mail do licitante e data;

3.1.1- Preços por item e preço total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.

7 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8 - O presidente, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. Não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste CONCORRENCIA.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;



g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias a data designada para a sessão do CONCORRENCIA.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

d) Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

e) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

f) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro da empresa/pessoa jurídica, e de seu (s) responsável(is) técnico(s), dentro do prazo de validade, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

1.1 A capacitação técnica profissional (específica), nos termos das Súmulas nº 23 e 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será comprovada através da Ficha de Registro do Empregado, registro na carteira profissional, contrato de trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços; ou ainda, no caso de sócio, através do contrato social em vigor, de forma a comprovar que o licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, de profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas em seu nome pelo CREA ou CAU, em originais ou cópias autenticadas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características que as do objeto desta licitação e que façam referência a:



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.
1	25.03.04.01.99	DER	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m3
2	104492	SINAPI	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M
3	102766	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN
		Obs. Para o Item 3	Serviço da boca para bueiro duplo considerar a composição do item. Concretagem 10,71 m³; Armação CA-50 719,31kg; Forma em madeira 63,25 m².	

1.2 Comprovação da qualificação operacional da empresa, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela apresentação de prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência de execução de, no mínimo:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA
1	25.03.04.01.99	DER	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m3	42,90	21,45
2	104492	SINAPI	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	20,00	10
3	102766	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	1
		Obs. Para o Item 3	Serviço da boca para bueiro duplo considerar a composição do item. Concretagem 10,71 m³; Armação CA-50 719,31kg; Forma em madeira 63,25 m².			

2 - Relação da equipe técnica para a execução da obra ora licitada.

3 - Relação de máquinas e/ou equipamentos disponíveis para a execução da SERVIÇO/OBRA licitada.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo ANEXO do edital;

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica conforme modelo ANEXO do edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.



3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta.**

2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverão apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do CONCORRENCIA, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Presidente a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



3. A análise das propostas pelo Presidente visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada). (se for o caso)

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço GLOBAL*.

5. O Presidente convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço GLOBAL*.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: (*aplicável somente para os itens da cota principal*)

8.1. O presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência

8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9. O Presidente poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Presidente examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do CONCORRENCIA, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pelo Presidente e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g" deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do CONCORRENCIA, durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, (08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Presidente examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16. Conhecida a vencedora, o Presidente consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

17. Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

18. O Presidente, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer *diligências* julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Presidente à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Presidente poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por MENOR PREÇO GLOBAL.

10. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. Os serviços deverão ser prestados, mediante Ordem de Serviço do setor responsável, conforme exigências dos projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a medição, nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando os serviços realizados.

2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

3 A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

4 Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

5 Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

6 A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

7 O instrumento contratual deverá ser assinado pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma eletrônica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;

8 A contratação será fixa e irrevogável até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.



9 A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da O.S. (Ordem de Serviço), podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.

11 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a liberação dos recursos e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura/Medição, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

1.1 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

2 - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1 - Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do CONCORRENCIA.

2 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA /Divisão de Suprimentos e Licitações, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

3 - Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do CONCORRENCIA, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

6 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

6.1 - Poderão ser formalizada por meio de requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente no e-mail licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br ou licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br; ou ainda, protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, situada à Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida/SP – CEP 11925- 000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

6.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo presidente, nos autos do processo de licitação.

13 - DA CONTRATAÇÃO



1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de CONTRATO, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste CONCORRENCIA, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do CONCORRENCIA serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Presidente e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Presidente e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial.



6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Presidente e protocolados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA /Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 16:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente CONCORRENCIA serão solucionados pelo Presidente da Comissão.

9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

17 - Integram o presente Edital:

ANEXO I - PROJETOS/PLANTAS

ANEXO IA - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II - PLANILHAS DE ORÇAMENTO;

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO.

ANEXO V - MODELO – PROPOSTA DE COMERCIAL;

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VIII MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EPP;

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ilha Comprida, de julho de 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° ____/2025 PROCESSO N. ° ____/2025

OBJETO: ÁO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a execução do serviço acima, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor global de R\$ _____ (_____).

Em anexo, apresentamos as planilhas orçamentárias e o cronograma físico financeiro que detalham a composição do preço global acima proposto.

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes Proposta.
- Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução das obras conforme o edital.
- Prazo de início às obras de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data da O.S. (ordem de serviço).
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no edital.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa cargo/função na empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

_____.

Pelo presente contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J./M.F no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.531.658/09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada na _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA n.º _____/202, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1.- Através do Edital de Licitação CONCORRÊNCIA nº 0____/2025, a CONTRATADA foi julgada vencedora e se obriga, por meio do presente instrumento, a *Contratação Empresa Especializada para Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP*, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital.

1.2.- Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução das obras e serviços elencados.

CLÁUSULA 2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

1. Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Projetos e demais anexos constantes na Concorrência Presencial nº _____ - Processo nº _____, sendo certo que serão acompanhados se fiscalizados pela Contratante.

2. O serviço deverá ser executado, obedecendo aos anexos dos Projetos, Planilha orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma de eventos, Croquis de Localização, Quadro de BDI, Quadro de QCI e Composições, expedidos e geridos pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, que deverá elaborar laudo de aceitação, obrigando-se ao licitante vencedor a substituir ou refazer, às suas expensas, aqueles serviços que, por apresentarem qualquer irregularidade, vierem a ser recusados.

3 O Prazo de Execução e Entregados serviços será de **06 (seis) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela licitante vencedora. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

4 O prazo estipulado para a execução da obra poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado, e por meio de requerimento da licitante vencedora, protocolado junto a Prefeitura Municipal, instruído de documentação comprobatória do alegado, que será devidamente analisado pela Prefeitura Municipal.



5 Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestadas pela Responsável pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, será recebida por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado que lavrará o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” dentro de 05 (cinco) dias da comunicação feita pela licitante vencedora.

6 O “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e forem devidamente aceitos pela responsável pelo Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS; do contrário, será lavrado “TERMO DE NÃO RECEBIMENTO”, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a licitante vencedora, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

7 Após a expedição do “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, a licitante vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida da CND da obra expedida pelo INSS, ocasião em que será expedido “TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”.

8 A licitante vencedora fica obrigada, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

9 Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO não eximirão a licitante vencedora das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10 A obra não entregue de acordo com as especificações e exigências desta Tomada de Preço não será aceita, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

11 A CONTRATADA deverá realizar no local a instalação de padrão de energia e rede de água provisória para a execução dos serviços. (se for o caso)

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAVALIAÇÃO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

1 Pela execução, objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância total de R\$ _____ (_____), os quais são compostos da seguinte forma: _____.

2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, acompanhado de relatório de prestação de serviços/medição e da nota fiscal devidamente aprovada e conforme condições estabelecidas na licitação Concorrência Presencial nº ____/2025.

3 Os valores constantes da proposta vencedora serão corrigidos de acordo com o custo nacional da tabela CDHU, conforme o caso, desde que o prazo de duração do contrato seja prorrogado por período igual ou superior a um ano, nos termos do artigo 2º, da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, c/c §8º e da Lei 14133/21.

CLÁUSULA 4 – DA VIGENCIA

1. A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** contados da O.S. (Ordem de Serviço) emitido pela contratante, podendo ser prorrogado se necessário nos termos do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços deverá ocorrer, após a expedição da Ordem de serviço pela Secretaria responsável e conforme condições estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

CLÁUSULA 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente, conforme as dotações a seguir especificadas:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS - 02.24 – DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS – 02.24.03 - URBANIZAÇÃO - 15.452.0006.1005 - CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS – 5 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.004



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS - 02.24 – DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS – 02.24.03 - URBANIZAÇÃO - 15.452.0006.1005 - CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000-

CLÁUSULA 6 - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA oferece, a título de garantia do Contrato, e conforme o art. 96 da Lei 14133/21, a importância de _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, sob forma de _____.

6.2. A garantia prestada no presente contrato, sob forma de _____, será restituída à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

6.3. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA 7 - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES, FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E MULTAS

1. São direitos da Contratante:

I – Vistoriar o serviço entregue pela Contratada;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para dar a resposta ao solicitado, quando não possível informar/responder de imediato;

2. São obrigações da Contratante:

I – Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

3. São direitos da Contratada:

I – Receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – solicitar documentos, orientações etc, relacionados ao objeto deste contrato.

4. São obrigações da Contratada:

I – Executar o objeto deste contrato, em conformidade com os Anexos, bem como a proposta por ela apresentada e legislações e normas aplicáveis ao seu objeto;

II – Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

IV – responsabilizar-se exclusivamente, por todos e quaisquer encargos fiscais incidentes ou decorrentes do objeto deste certame, respondendo também exclusivamente, por todo e qualquer pagamento decorrente de relação empregatícia com seus empregados que executarão os serviços contratados, inclusive todos e quaisquer salários, remunerações, vantagens, verbas rescisórias e demais encargos, inclusive sociais e previdenciários, afastada qualquer hipótese de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante;

V - Assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE aos locais de trabalho, atender a eventuais exigências solicitadas no prazo para tanto estabelecido e fornecer, sempre que instada, as informações pedidas;

VI - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou de culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente, por seu preposto ou por algum de seus empregados, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização ou do acompanhamento que sejam exercidos pela CONTRATANTE;



VII - Adotar todas as medidas preventivas que possam evitar eventuais queixas, reivindicações ou representações, de qualquer natureza, que se refiram aos serviços objeto do presente contrato;

VIII – Obedecer rigorosamente aos prazos, o local de execução e de entrega, bem como às especificações dos serviços e produto, objeto deste contrato.

5. Fica designado como fiscal desta contratação o Sr (a). _____, (nome) _____ (cargo), conforme Portaria nº 5816 de 29/09/2023 e nos termos do Decreto nº 7.700 de 24 de Janeiro de 2023 e suas alterações.

7.6. Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multas:

a) multa de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início do serviço, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o serviço considerado pela fiscalização mal executado, independentemente da obrigação de refazimento do serviço, nas condições estipuladas neste contrato.

c) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato reajustado, por dia de atraso injustificado na entrega final dos serviços;

d) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato reajustado, a ser aplicada de modo proporcional à gravidade da falta nas demais hipóteses não previstas nas letras anteriores e que configurem inexecução parcial do ajuste;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato reajustado, pela inexecução total do ajuste;

f) As partes reconhecem que as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras, sendo que o total da multa não poderá exceder o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

III) – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

1. Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I)– o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II)– o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III)– a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV)– o atraso injustificado no início do serviço;

V)– paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VI)– a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;

IX)– a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X)– a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

XI)– a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII)–razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII)–a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV)–a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV)– o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI)– a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII)– a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA 9 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10 - DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

1 No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, pelas razões previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei.

2 Será aplicada pena de multa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, na hipótese do inciso III do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA 11 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 91 da Lei n.º 14.133/2021, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

2 A contratação será fixa até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado e o reajuste contratual, após o período de 12 meses, mediante requisição, com base no menor índice entre IGMP e IPCA-E – IBGE ou outro índice oficial que venham a substituí-los.

CLÁUSULA 12 - DA VINCULAÇÃO

1 Vinculam-se às exigências deste Contrato, todas as Cláusulas e condições previstas no Edital da Concorrência nº _____ - Processo nº _____ e seus anexos, bem como proposta vencedora.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

2. A CONTRATADA se obriga a pagar todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará de espécie alguma responsabilidade para a CONTRATANTE.

3. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato.



4. A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelos prazos estipulados nas normas técnicas e na legislação em vigor, ficando a mesma, obrigada a refazer as obras, caso venham a serem recusadas.

A CONTRATANTE designará servidores competentes e responsáveis para fiscalizar e acompanhar as obras a serem executadas.

6. Entregue em definitivo, cada etapa de serviços, devidamente executados, a CONTRATADA deverá deixar os locais dos mesmos totalmente livres, recolhendo os seus equipamentos, utensílios e outros.

7. Todo pessoal empregado na execução dos serviços ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto aos pagamentos de vencimentos, encargos, locomoção, alojamento, alimentação e outros aspectos, não cabendo, portanto, à CONTRATANTE, quaisquer responsabilidades nesses sentidos.

CLÁUSULA 14 - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 02 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, _____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL /MIC



ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONCORRENCIA PRESENCIAL N.º ___/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2025

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do CONCORRENCIA.

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

carimbo (razão social da empresa):

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONCORRENCIA PRESENCIAL N.º __/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

Nome)....., portador do RG nº e CPF nº, representante legal da empresa estabelecida à Rua..... nº,(Bairro), na cidade de Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no CONCORRENCIA Presencial nº ____/2025, do Município de Ilha Comprida/SP DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: / Telefone: ()



Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos a senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável pela execução do Contrato / Ata de Registro de Preços, referente a CONCORRENCIA Presencial Nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato. de 202

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

:

MANUATA



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONCORRENCIA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do CONCORRENCIA acima identificado.

Local, _____ de _____ 2025.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do CONCORRENCIA Presencial nº ____/2025, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2025.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



ANEXO XI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CONTRATADA:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: MARCOS ROBERTO RIBEIRO OAB/SP 132.492juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona

Cargo: Prefeita Municipal

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF nº

Apólice nº: 1007507137534

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57794

Ao (A) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <https://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2025.0001.0775.7137534.000000/Controle Interno - 571847.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507137534 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto



ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 54631860894846470815A61A2E580B43 - Data e Hora Jul 25 2025 3:40PM

ANTOINE ABOUHAMAD - N° de Série do Certificado: 60B4720D6ACBD6BF8DEF289409892774 - Data e Hora Jul 25 2025 3:40PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507137534 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 571847
Data da publicação: Jul 25 2025 3:40PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507137534

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57794

Controle Interno/Código Controle: 571847

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**Frontispício da Apólice**

Importância Segurada: R\$ 23.811,16
Período de Vigência: 24/07/2025 à 20/01/2026
Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE CONSTRUTOR
Prêmio Líquido: R\$ 180,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 180,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	01/08/2025	R\$180,00

Apólice nº: 1007507137534

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57794

Controle Interno/Código Controle: 571847

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU**, CNPJ nº 33.253.106/0001-56, com sede na Rod Jose Redis, Sp 222, 103, Bairro SENADOR PRADO, Bloco B, CEP: 11.930-000, na Cidade PARIQUERA-ACU, Estado São Paulo ao **SEGURADO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**, CNPJ nº 64.037.872/0001-07, com sede na Av Beira Mar, 11000, Bairro BALN. MEU RECANTO, CEP: 11.925-000, na Cidade ILHA COMPRIDA, Estado São Paulo, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 23.811,16	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 23.811,16	24/07/2025	20/01/2026

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na execução do objeto do Contrato contrato 39/2025, Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto PréMoldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital..	
As partes reconhecem que a presente apólice é emitida sob o pressuposto de que o Edital de Licitação e/ou o Contrato Administrativo a ser garantido por este contrato de seguro não contém	

Continua na próxima página.

Corretor: L.A INSURANCE LTDA/ SUSEP 212127934

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507137534

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57794

Controle Interno/Código Controle: 571847

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice****(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
qualquer cláusula prevendo a retomada/conclusão do escopo contratado pela Seguradora ('cláusula de retomada'), sob pena de nulidade absoluta.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: L.A INSURANCE LTDA/ SUSEP 212127934

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507137534

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57794

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 – Vigência das Condições Gerais.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

Apólice nº: 1007507137534

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57794

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. A validade/cobertura desta apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

Apólice nº: 1007507137534

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57794

- 2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
- 2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.
- 2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
- 2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.
- 2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
- 2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.
- 2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
- 2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.
- 2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

- 4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.
- 4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.
- 4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

- 5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.
- 5.3 Prêmio do Seguro:
- 5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.
- 5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da

Apólice nº: 1007507137534

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57794

apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

Apólice nº: 1007507137534

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57794

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "*pro rata temporis*", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

Apólice nº: 1007507137534

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57794

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.
- 19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.
- 19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
- 19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

Final das condições contratuais.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: 221/2025

CONCORRÊNCIA N°: 03/2025

TIPO DE OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM ADUELAS CELULARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PAVIMENTO EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, NA AVENIDA ADELAIDE, BALNEÁRIO VIAREGGIO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.SP

PREÂMBULO

No dia 23 de julho de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações, sito a Avenida Beira Mar nº 11.000, Balneário Meu Recanto, o agente de Contratação, Senhor Mauricio Cirino Ribeiro, e a Equipe de Apoio, Senhores Danieli Ferreira Silva, Marcelo da Silva Macena, Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva, Thayna Brena Alves Fausto, para a Sessão Pública da Concorrência em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

<u>CÓDIGO</u>	<u>EMPRESA</u>	<u>REPRESENTANTE</u>
1395	EPCCO ENGª DE PROJ. CONS E CONST LTDA	EDISON LUIZ DE ALMEIDA
9234	COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU	PAULO FIGUEIREDO LUCAS

O Agente de Contratação comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DA CONCORRÊNCIA

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Agente de Contratação convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUE	R\$ 4.762,2325	0,00%	09:40:45	Selecionado
EPCCO ENGª DE PROJ. CONS E CONST LTD	R\$ 4.820,2663	1,22%	09:40:08	Selecionado

FASE: RODADA DE LANCES

EPCCO ENGª DE PROJ. CONS E CONST LTD			09:41:20	Declinou
--------------------------------------	--	--	----------	----------

FASE: NEGOCIAÇÃO

COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUE	R\$ 4.762,2325	0,00%	09:41:28	Melhor Oferta
--------------------------------------	----------------	-------	----------	---------------

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUE	R\$ 4.762,2325	0,00%	09:41:33	Vencedor
--------------------------------------	----------------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação		



Encerrado

COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU	R\$ 4.762,2325	1º Lugar
EPCCO ENGª DE PROJ. CONS E CONST LTDA	R\$ 4.820,2663	2º Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Agente de Contratação considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

<u>EMPRESA</u>	<u>MENOR VALOR</u>	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação			
COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PAR	R\$ 4.762,2325	R\$ 4.762,2325	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU... R\$ 4.762,2325.....Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Agente de Contratação adjudicou todos os itens do objeto desta Concorrência.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências da Concorrência.

OUTRAS OCORRÊNCIAS

<u>DATA</u>	<u>OCORRÊNCIA</u>
23/07/2025 09:41:43	Concluído sem Recurso - Adjudicado

OBSERVAÇÃO:
As empresas deixaram a sessão antes do termino do preenchimento da ata.
O contador da municipalidade analisou e aprovou as documentações de habilitação pertinentes a área contábil, econômica e financeira das respectivas licitantes.

ASSINAM:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

Mauricio Cirino Ribeiro - agente de contratação

Danieli Ferreira Silva – Equipe de apoio

Marcelo Da Silva Macena - Equipe de apoio

Izabelle Cristina Queiroz De Brito Silva – Equipe de apoio

Thayna Brena Alves Fausto



CONTRATO Nº 39/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA **COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU.**

Pelo presente contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J./M.F no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pela Prefeita Municipal, a Senhora **MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA**, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa **COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 33.253.106/0001-56, sediada na Rodovia José Redis,SP 222,KM 103, Bloco B,Bairro Senador Prado, na cidade de Pariqueira-açu,Estado de São Paulo, neste ato representada por RENATO REDIS, brasileiro, diretor administrativo e financeiro,portador da Cédula de Identidade RG nº 17.600.334-4 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.342.198-42,doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA nº 03/2025, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1.- Através do Edital de Licitação CONCORRÊNCIA nº 03/2025, a CONTRATADA foi julgada vencedora e se obriga, por meio do presente instrumento, a *Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto PréMoldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP*, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital.

1.2.- Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução das obras e serviços elencados.

CLÁUSULA 2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

1. Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Projetos e demais anexos constantes na Concorrência Presencial nº03/2025 - Processo nº 0221/2025, sendo certo que serão acompanhados se fiscalizados pela Contratante.

2. O serviço deverá ser executado, obedecendo aos anexos dos Projetos, Planilha orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo,Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma de eventos, Croquis de Localização, Quadro de BDI, Quadro de QCI e Composições, expedidos e geridos pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida,que deverá elaborar laudo de aceitação, obrigando-se ao licitante vencedor a substituir ou refazer, às suas expensas, aqueles serviços que, por apresentarem qualquer irregularidade, vierem a ser recusados.

3 O Prazo de Execução e Entregados serviços será de **06 (seis) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela licitante vencedora. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

4 O prazo estipulado para a execução da obra poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado, e por meio de requerimento da licitante vencedora, protocolado junto a Prefeitura Municipal, instruído de documentação comprobatória do alegado, que será devidamente analisado pela Prefeitura Municipal.

5 Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestadas pela Responsável pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, será recebida por uma



Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado que lavrará o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” dentro de 05 (cinco) dias da comunicação feita pela licitante vencedora.

6 O “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e forem devidamente aceitos pela responsável pelo Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS; do contrário, será lavrado “TERMO DE NÃO RECEBIMENTO”, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a licitante vencedora, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

7 Após a expedição do “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, a licitante vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida da CND da obra expedida pelo INSS, ocasião em que será expedido “TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”.

8 A licitante vencedora fica obrigada, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

9 Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO não eximirão a licitante vencedora das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10 A obra não entregue de acordo com as especificações e exigências desta Tomada de Preço não será aceita, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

11 A CONTRATADA deverá realizar no local a instalação de padrão de energia e rede de água provisória para a execução dos serviços. (se for o caso)

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAVALIAÇÃO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

1 Pela execução, objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância total de R\$ 476.223,25 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, acompanhado de relatório de prestação de serviços/medição e da nota fiscal devidamente aprovada e conforme condições estabelecidas na licitação Concorrência Presencial nº 03/2025.

3 Os valores constantes da proposta vencedora serão corrigidos de acordo com o custo nacional da tabela CDHU, conforme o caso, desde que o prazo de duração do contrato seja prorrogado por período igual ou superior a um ano, nos termos do artigo 2º, da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, c/c §8º e da Lei 14133/21.

CLÁUSULA 4 – DA VIGENCIA

1. A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** contados da O.S. (Ordem de Serviço) emitido pela contratante, podendo ser prorrogado se necessário nos termos do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços deverá ocorrer, após a expedição da Ordem de serviço pela Secretaria responsável e conforme condições estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

CLÁUSULA 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente, conforme as dotações a seguir especificadas:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS - 02.24 – DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS – 02.24.03 - URBANIZAÇÃO - 15.452.0006.1005 - CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS – 5 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.004

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS - 02.24 – DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS – 02.24.03 - URBANIZAÇÃO - 15.452.0006.1005 - CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000-

CLÁUSULA 6 - DA GARANTIA CONTRATUAL



6.1. A CONTRATADA oferece, a título de garantia do Contrato, e conforme o art. 96 da Lei 14133/21, a importância de 23.811,16 (VINTE TRÊS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, sob forma de seguro garantia.

6.2. A garantia prestada no presente contrato, sob forma de seguro garantia, será restituída à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

6.3. Desfalçada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA 7 - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES, FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E MULTAS

1. São direitos da Contratante:

I – Vistoriar o serviço entregue pela Contratada;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para dar a resposta ao solicitado, quando não possível informar/responder de imediato;

2. São obrigações da Contratante:

I – Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

3. São direitos da Contratada:

I – Receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – solicitar documentos, orientações etc, relacionados ao objeto deste contrato.

4. São obrigações da Contratada:

I – Executar o objeto deste contrato, em conformidade com os Anexos, bem como a proposta por ela apresentada e legislações e normas aplicáveis ao seu objeto;

II – Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

IV – responsabilizar-se exclusivamente, por todos e quaisquer encargos fiscais incidentes ou decorrentes do objeto deste certame, respondendo também exclusivamente, por todo e qualquer pagamento decorrente de relação empregatícia com seus empregados que executarão os serviços contratados, inclusive todos e quaisquer salários, remunerações, vantagens, verbas rescisórias e demais encargos, inclusive sociais e previdenciários, afastada qualquer hipótese de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante;

V - Assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE aos locais de trabalho, atender a eventuais exigências solicitadas no prazo para tanto estabelecido e fornecer, sempre que instada, as informações pedidas;

VI - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou de culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente, por seu preposto ou por algum de seus empregados, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização ou do acompanhamento que sejam exercidos pela CONTRATANTE;

VII - Adotar todas as medidas preventivas que possam evitar eventuais queixas, reivindicações ou representações, de qualquer natureza, que se refiram aos serviços objeto do presente contrato;

VIII – Obedecer rigorosamente aos prazos, o local de execução e de entrega, bem como às especificações dos serviços e produto, objeto deste contrato.



5. Fica designado como fiscal desta contratação o Sr (a)., JURACI BRITO DE OLIVEIRA ,conforme Portaria nº 5816 de 29/09/2023 e nos termos do Decreto nº 7.700 de 24 de Janeiro de 2023 e suas alterações.

7.6. Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multas:

a) multa de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início do serviço, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o serviço considerado pela fiscalização mal executado, independentemente da obrigação de refazimento do serviço, nas condições estipuladas neste contrato.

c) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato reajustado, por dia de atraso injustificado na entrega final dos serviços;

d) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato reajustado, a ser aplicada de modo proporcional à gravidade da falta nas demais hipóteses não previstas nas letras anteriores e que configurem inexecução parcial do ajuste;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato reajustado, pela inexecução total do ajuste;

f) As partes reconhecem que as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras, sendo que o total da multa não poderá exceder o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

III) – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

1. Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I)– o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II)– o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III)– a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV)– o atraso injustificado no início do serviço;

V)– paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VI)– a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;

IX)– a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X)– a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;



XI)– a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII)–razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII)–a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV)–a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV)– o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI)– a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII)– a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA 9 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10 - DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

1 No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, pelas razões previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei.

2 Será aplicada pena de multa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, na hipótese do inciso III do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA 11 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

2 A contratação será fixa até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado e o reajuste contratual, após o período de 12 meses, mediante requisição, com base no menor índice entre IGMP e IPCA-E – IBGE ou outro índice oficial que venham a substituí-los.

CLÁUSULA 12 - DA VINCULAÇÃO

1 Vinculam-se às exigências deste Contrato, todas as Cláusulas e condições previstas no Edital da Concorrência nº 03/2025 - Processo nº 221/2025 e seus anexos, bem como proposta vencedora.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

2. A CONTRATADA se obriga a pagar todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da



execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará de espécie alguma responsabilidade para a CONTRATANTE.

3. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato.

4. A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelos prazos estipulados nas normas técnicas e na legislação em vigor, ficando a mesma, obrigada a refazer as obras, caso venham a serem recusadas.

A CONTRATANTE designará servidores competentes e responsáveis para fiscalizar e acompanhar as obras a serem executadas.

6. Entregue em definitivo, cada etapa de serviços, devidamente executados, a CONTRATADA deverá deixar os locais dos mesmos totalmente livres, recolhendo os seus equipamentos, utensílios e outros.

7. Todo pessoal empregado na execução dos serviços ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto aos pagamentos de vencimentos, encargos, locomoção, alojamento, alimentação e outros aspectos, não cabendo, portanto, à CONTRATANTE, quaisquer responsabilidades nesses sentidos.

CLÁUSULA 14 - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 02 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, 24 de Julho de 2025.

PREFEITA MUNICIPAL

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA

RENATO

REDIS:12834219842

Assinado de forma digital por
RENATO REDIS:12834219842
Dados: 2025.07.25 16:27:12
-03'00'

COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU

RENATO REDIS

CPF Nº 128.342.198-42

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CONTRATADA: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU

OBJETO: *Construção de Passagem Molhada em Aduelas Celulares de Concreto PréMoldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP*
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: MARCOS ROBERTO RIBEIRO OAB/SP 132.492juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 24 de Julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona

Cargo: Prefeita Municipal

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Andréia Zaniboni de Araújo

Pela CONTRATADA: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU

Nome: RENATO REDIS

CPF Nº 128.342.198-42

RENATO

REDIS:12834219842

Assinado de forma digital por
RENATO REDIS:12834219842
Dados: 2025.07.25 16:27:25
-03'00'

SMEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 OBJETO:** Substituição de travessias de madeira por aduelas de concreto pré-moldado.
- 1.2 CONTRATADA** deverá fornecer os materiais, serviços e mão-de-obra conforme especificações, dimensões e nas condições propostas de preço, prazo e entrega.
- 1.3 CONTRATANTE, deverá:**
- Realizar inspeção do serviço contratado;
 - Fazer a avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos materiais e serviços nas etapas entregues, verificando e solicitando a correção no caso de não atendimento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Capacidade Técnica:** A empresa deve comprovar experiência em obras similares.
- 2.2 Execução:** A obra deve seguir rigorosamente o projeto básico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
- 2.3 Prazos e Qualidade:** A execução deve ocorrer dentro do prazo contratual de 06 meses, com uso de materiais de qualidade e atendimento às normas da ABNT.
- 2.4 Segurança e Meio Ambiente:** A contratada deve adotar medidas de segurança no trabalho e gerenciar corretamente os resíduos da obra.
- 2.5 Fiscalização:** A obra será acompanhada por fiscal designado pela Administração.
- 2.6 Garantia:** A contratada deve oferecer garantia mínima de 5 anos para a solidez da obra.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1** O prazo de início da contratação do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 4.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 4.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 4.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 4.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



SMEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

4.6 O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado conforme especificado, os valores contratados após a confirmação da entrega e aceite dos materiais pela fiscalização.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município.

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a contratação dos serviços para execução da Obra de Reforma e Manutenção na Escola Municipal Joana de Oliveira Lisboa visando garantir a qualidade e eficiência na execução do objeto. Os serviços serão executados com Recurso de Convênio.

Guilherme Batirola Stangherlin
Eng. Civil
CREA.SP 5070182411

Município de Ilha Comprida, 21 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
GUILHERME BATIROLA STANGHERLIN
Data: 29/05/2025 17:09:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Implantação de Passagem Molhada - Substituição de travessias de madeira por aduelas de concreto pré-moldado

LOCAL: Avenida Adelaide, Balneário Viareggio - Ilha Comprida/SP

COORDENADAS: = -24.839263, -47.689919

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

A OBJETIVO

A presente obra tem como objetivo a substituição da atual travessia em ponte de madeira por estruturas de concreto pré-moldado do tipo aduela, implantadas sobre uma vala escavada no leito da via. A intervenção visa garantir maior durabilidade, segurança estrutural e capacidade de escoamento, além de reduzir os custos de manutenção recorrentes associados às estruturas de madeira. A solução adotada busca atender às normas técnicas vigentes e proporcionar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres, assegurando a continuidade e a eficiência da malha viária local.

B RECOMENDAÇÕES GERAIS

A fiscalização caberá ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços do Município de Ilha Comprida;

A Contratada deverá manter no canteiro de obras o diário de obra devidamente preenchido conforme formato a ser fornecido pela fiscalização, uma cópia da ART do responsável técnico da Contratada e uma versão do projeto impressa e aprovada pela fiscalização. Para tanto, deverá imprimir as folhas de projeto na quantidade que julgar necessária, e encaminhar à fiscalização para aprovação e visto;

A Contratada é responsável pela segurança do trabalho e do meio ambiente e está obrigada a cumprir toda a legislação vigente, estando sujeita à fiscalização também quanto ao cumprimento desta;

A Contratada deve providenciar para seus funcionários, prestadores de serviço, colaboradores e visitantes da obra os equipamentos de proteção individual conforme preconizar a legislação vigente.

A execução dos serviços deverá obedecer às especificações fornecidas pela fiscalização e pelas normas pertinentes, cujo conhecimento por parte da Contratada é subentendido;

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Os materiais só poderão ser empregados após aprovação expressa da fiscalização;

Será executado o controle de qualidade baseado nas normas pertinentes de todo e qualquer material, componente e serviço que tome parte na execução da obra, através de ensaios em corpos de prova e amostras retiradas, por empresa(s) especializada(s), idônea(s), contratada(s) pela Contratada, e;

Em caso de dúvidas a fiscalização deverá ser consultada e qualquer modificação só poderá ser feita após anuência expressa desta.

C ETAPAS

Para efeito de confecção deste memorial, seguiremos a sequência itemizada do documento planilha **ORÇAMENTÁRIA** e **MEMÓRIA DE CÁLCULOS QUANTITATIVOS** constante deste processo.

I Serviços Preliminares

ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

A administração local compreende os custos diretos relacionados à manutenção, à conformidade e à gestão da atividade produtiva no canteiro de obras.

Por tratar de obra de pavimentação e baixo volume de trabalho e prazo de execução reduzido, constam deste item somente as questões operacionais com encarregado de obra presente no local e engenheiro civil pleno para a fiscalização e responsabilidade técnica, por parte da contratada com carga horária suficiente para verificações, ajustes e orientações quanto à correta execução dos serviços.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



II Serviços Preliminares

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.

A placa será nas medidas mencionadas em memória de cálculo. A chapa deverá ser conforme as especificações do Manual – Materiais de Sinalização de Obras e Inauguração de Obras e Inauguração de Espaços v13 Parceiros “Gestão Urbana – Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra.

Os montantes serão fixados em base de concreto virado em obra. A fixação da placa poderá ser feita com prego ou parafuso no máximo a cada 50 centímetros e de forma que não danifique a chapa.

As informações da chapa deverão estar preferencialmente em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação das placas, devido a sua qualidade e durabilidade. Quando isso não for possível as informações devem ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte. Eventuais rebarbas na placa devem ser eliminadas e os pontaletes preferencialmente devem ser em madeira dura (dicotiledôneas).

A placa, cores, fonte e conjunto de características devem ser conforme as especificações do Manual – Materiais de Sinalização de Obras e Inauguração de Obras e Inauguração de Espaços v13 Parceiros “Gestão Urbana – Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra, conforme mostra a imagem a seguir.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras, e não deve ser menor que o tamanho das demais placas do empreendimento. A proporção de tamanho é de 2:1 (largura deve ser o dobro da altura).

Dimensões mínimas

- 3m x 1,5m

Margens laterais mínimas

- 1/8 da altura total da placa

A - Área do nome da obra

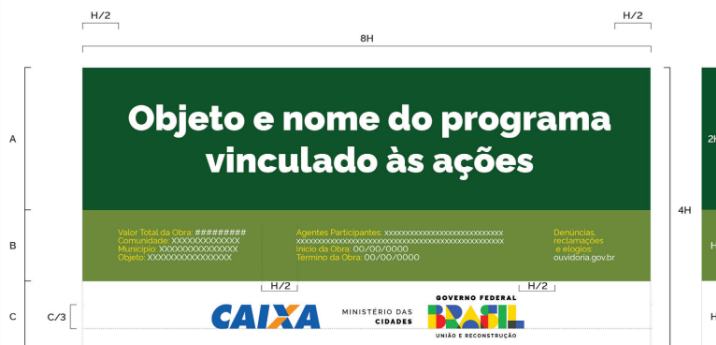
- 1/2 da altura H da placa

B - Área de informações da obra

- 1/4 da altura H da placa

C - Área de marcas

- 1/4 da altura H da placa



CANTEIRO DE OBRAS

A locação do container de 2,30 x 6,00 metros, com altura de 2,50 metros, é ideal para uso como escritório temporário. O container conta com 1 banheiro e é entregue completo, sem divisórias internas, proporcionando um ambiente amplo e funcional. Sua estrutura é preparada para atender necessidades básicas de trabalho em locais diversos, oferecendo praticidade e flexibilidade. Vale ressaltar que a locação não inclui serviços de mobilização ou desmobilização.

III Mobilização e desmobilização

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização e desmobilização englobam os custos e processos relacionados ao transporte e movimentação dos equipamentos necessários para o início e término dos serviços no local da obra.

Transporte de Containers e Equipamentos:

A mobilização inicia com o transporte do container, utilizado para armazenamento de materiais e ferramentas, sendo entregue no local da obra e retirado após o término dos serviços, utilizando caminhão tipo muck, adequado para esse tipo de carga.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Para o serviço, foi necessário o transporte de equipamentos pesados, como retroescavadeira, trator sobre esteira e escavadeira hidráulica, que foram carregados e descarregados em carreta prancha. Esses mesmos equipamentos, após a finalização dos serviços, deverão ser retirados do local da obra e transportados de volta aos seus pontos de origem, utilizando o mesmo meio de transporte, a carreta prancha.

Horas Improdutivas dos Equipamentos:

Durante a mobilização, é considerado o tempo improdutivo dos equipamentos, ou seja, o período em que os maquinários, como retroescavadeira e escavadeira hidráulica, estão deslocando-se do ponto de origem até o local da obra, sem realizar atividades produtivas. Da mesma forma, ao final da obra, no processo de desmobilização, será contabilizado o tempo improdutivo dos equipamentos durante o transporte de volta.

Esses custos de mobilização e desmobilização são essenciais para garantir a movimentação eficiente dos equipamentos, respeitando os prazos estabelecidos para a execução da obra, e assegurando que os equipamentos necessários estejam disponíveis para o trabalho conforme o cronograma.

IV Travessia com aduelas

Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²

Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das peças de madeira com seção até 60 cm², seleção e guarda das peças reaproveitáveis.

Limpeza mecanizada da camada vegetal

A limpeza mecanizada da camada vegetal consiste na remoção superficial da vegetação existente sobre o solo, como gramíneas, arbustos, galhos e matéria orgânica solta, com o uso de equipamentos apropriados.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

O serviço será executado conforme as normas técnicas aplicáveis e em atendimento às diretrizes ambientais vigentes, respeitando a legislação municipal, estadual e federal. O material vegetal removido deverá ser destinado conforme as exigências do órgão ambiental competente, priorizando-se a reutilização ou descarte em áreas previamente autorizadas.

Todos os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento e operar sob responsabilidade de profissionais capacitados.

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

O serviço consiste na execução de escavação mecanizada de valas com profundidade máxima de 1,5 metro, utilizando retroescavadeira com capacidade de caçamba de 0,26 m³, em solo classificado como de 1ª categoria, ou seja, material terroso isento de resistência significativa ao desmonte.

A escavação será realizada tanto no trecho montante quanto jusante, conforme o projeto executivo, sendo adotada uma única composição por trecho.

Os serviços obedecerão às normas técnicas vigentes e deverão ser executados por equipe qualificada, sob supervisão técnica responsável. A empresa contratada deverá apresentar plano de trabalho que contemple medidas de proteção às interferências, sinalização adequada e ações preventivas para segurança dos trabalhadores e da população, respeitando os princípios da eficiência, transparência, sustentabilidade e planejamento.

Todo material escavado deverá ser estocado ou transportado conforme as orientações do projeto e legislação ambiental vigente, priorizando reutilização quando tecnicamente possível. A contratada deverá ainda garantir a limpeza e recomposição das áreas impactadas pela escavação ao término de cada trecho.

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

O serviço refere-se à escavação mecanizada de valas com profundidade superior a 1,50 metro, atingindo a cota de projeto de 2,35 metros, em solo classificado como de 1ª categoria, utilizando-se retroescavadeira com caçamba de 0,26 m³.

Todo material escavado será temporariamente armazenado ou transportado para bota-fora autorizado, conforme legislação ambiental vigente e diretrizes do projeto executivo.

A contratada será responsável pela proteção das interferências existentes, sinalização do canteiro, mitigação de impactos ao entorno e restauração das condições originais da área ao fim dos trabalhos.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

O serviço compreende o transporte do material proveniente da escavação do fundo da vala até local de bota-fora autorizado, utilizando caminhão basculante com capacidade volumétrica de 18 m³, trafegando em via urbana pavimentada, em percurso com Distância Média de Transporte (DMT) de 21,2 km.

A unidade de medição do serviço será em m³ x km, considerando o volume transportado multiplicado pela distância efetiva percorrida até o ponto de descarga final. O transporte deverá ser realizado em conformidade com as normas de trânsito, segurança e proteção ambiental, garantindo o adequado acondicionamento do material durante o deslocamento para evitar derramamento ou dispersão na via pública.

Os caminhões deverão estar em boas condições operacionais, licenciados e atendendo aos requisitos ambientais e de segurança. A operação de carregamento e descarregamento deve ser coordenada com a frente de escavação, de modo a não comprometer o andamento da obra ou causar acúmulo de material no local.

ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA

O serviço consiste na implantação de ensecadeira provisória com sacos de areia, dispostos conforme projeto executivo, com o objetivo de conter o fluxo de

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

água de córrego ou curso d'água interceptado pela escavação, permitindo a execução dos serviços de infraestrutura em condições de trabalho a seco.

A ensecadeira será composta por sacos resistentes, preenchidos com areia limpa e compactada, posicionados manual ou mecanicamente, formando uma barreira estanque temporária. A disposição e as dimensões da estrutura seguirão rigorosamente os desenhos técnicos do trecho interferido, garantindo a estabilidade e eficiência hidráulica da contenção.

Deverão ser previstas medidas de reforço e monitoramento, especialmente em caso de chuvas, aumento do fluxo ou proximidade de redes e fundações. A estrutura será removida após a conclusão dos serviços, com o devido descarte ou reaproveitamento dos materiais, e com a restauração ambiental da área afetada.

A contratada será responsável por garantir a integridade do curso d'água, evitar assoreamento e manter a área devidamente sinalizada durante toda a operação.

Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual

O serviço consiste no fornecimento e espalhamento manual de lastro de pedra de mão ou rachão, com espessura final de 0,40 metro, a ser implantado no fundo da vala, conforme especificações do projeto executivo.

A função principal do lastro é proporcionar base estável para as aduelas a serem instaladas na vala, favorecendo a distribuição de cargas e a proteção contra recalques ou assentamentos diferenciais. O material deverá ser constituído por pedras limpas, de granulometria adequada, isentas de impurezas, terra ou fragmentos friáveis.

O espalhamento será feito manualmente, garantindo regularidade da camada e nivelamento conforme cota de projeto. Quando necessário, será executada a compactação manual para garantir a estabilidade do conjunto antes da instalação de elementos estruturais.

A contratada será responsável pela correta aplicação dos materiais, controle de espessura e limpeza do local, bem como por eventuais ajustes de nivelamento durante a fiscalização.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Este serviço compreende o transporte de rachão ou pedra de mão, utilizado como lastro no fundo da vala, a partir do local de origem até o ponto de aplicação, utilizando caminhão basculante com capacidade de 18 m³, em via urbana pavimentada, com Distância Média de Transporte (DMT) de até 30 km.

A medição será feita em m³ x km, considerando o volume útil transportado multiplicado pela distância efetiva percorrida. O material deverá ser devidamente carregado, transportado e descarregado de forma controlada, garantindo a integridade do produto e evitando perdas ou contaminações.

A operação deve observar as normas de trânsito, as condições de segurança do transporte de carga, e a sustentabilidade da operação, em especial no tocante à eficiência, rastreabilidade e transparência na execução dos serviços públicos.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Este item refere-se ao serviço de transporte adicional do material rachão (ou pedra de mão), utilizado como lastro com espessura de 0,40 m no fundo da vala, conforme projeto executivo. O material será transportado em via urbana pavimentada por meio de caminhão basculante com capacidade volumétrica de 18 m³, sendo a distância excedente aos 30 km regulamentares equivalente a 59,1 km.

A unidade de medição é em m³ x km, sendo aplicado somente sobre o trecho adicional de 59,1 km, além do transporte base já previsto até 30 km. O controle do serviço deverá incluir documentação da origem do material, itinerário, quantidade transportada, e comprovação do destino conforme exigido pelos órgãos de fiscalização e controle.

A execução deve observar rigorosamente as condições de segurança viária, ambientais e de integridade do material, garantindo que o rachão chegue ao destino em perfeitas condições para aplicação imediata na obra. Todo o transporte

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

deve ser rastreável e realizado com veículos em conformidade com as normas de trânsito, licenciamento e boas práticas ambientais.

Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

O serviço consiste na confecção e aplicação de concreto magro, com espessura de 5 cm (0,05 m), utilizando areia e brita comerciais, misturado em betoneira in loco e aplicado por lançamento manual, conforme especificações do projeto executivo.

O concreto será executado sobre o lastro de pedra de mão/rachão previamente espalhado e nivelado, com a função de regularizar e estabilizar a base de assentamento das aduelas pré-moldadas. O concreto magro deverá ter baixa relação água/cimento, sem função estrutural, mas com resistência e acabamento suficientes para garantir nivelamento, estabilidade e aderência da estrutura superior.

Antes do lançamento, a superfície do lastro será umedecida e limpa para garantir boa aderência. A aplicação será contínua, com espalhamento manual e controle de espessura, garantindo o alinhamento e a cota determinada em projeto. A cura inicial será assegurada por meio de umedecimento ou lona, de acordo com as condições climáticas.

ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023

O serviço refere-se ao fornecimento, transporte, posicionamento e assentamento de aduelas pré-moldadas de concreto armado, do tipo galeria fechada, com seção interna quadrada de 2,00 x 2,00 m, espessura mínima de 15 cm, e mísulas de apoio de 20 x 20 cm. Cada peça possui 1,00 metro de comprimento, e o concreto utilizado deverá ter resistência característica à compressão (fck) mínima de 30 MPa, classe de agressividade ambiental TB-45.

Serão executadas duas linhas paralelas, com 10 aduelas em cada linha, totalizando 20 unidades, conforme projeto executivo. As aduelas serão assentadas

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

sobre base de concreto magro (0,05 m de espessura) previamente regularizada, posicionadas com alinhamento, nivelamento e prumo rigorosos, garantindo o encaixe correto entre elementos e a estanqueidade do sistema.

O transporte interno e o manuseio deverão ser realizados com equipamentos adequados (como guindastes ou pórticos móveis), respeitando o peso das peças e evitando impactos ou danos estruturais. As juntas serão tratadas conforme projeto (com argamassa, manta de neoprene, graute ou outro selante recomendado) para garantir a integridade da galeria e o desempenho hidráulico e estrutural.

Todo o fornecimento e execução deverão atender às normas técnicas da ABNT (ex: NBR 15396, NBR 6118) e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, com ênfase em eficiência, durabilidade, rastreabilidade e segurança. A contratada será responsável pelos ensaios de controle tecnológico, notas de entrega, verificação dimensional das peças e supervisão da montagem, sob fiscalização técnica da contratante.

BOCA PARA BUEIRO DUPLO CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021

O serviço compreende a execução de boca de entrada/saída para bueiro duplo celular em concreto moldado in loco, com dimensões internas de 2,00 x 2,00 m por célula, totalizando duas células, e alas com esconsidade (abertura lateral) de 30°, conforme projeto executivo.

A estrutura será executada sobre base previamente compactada de rachão (pedra de mão), com função de fundação e regularização do terreno, garantindo estabilidade estrutural. O concreto deverá ser de qualidade especificada em projeto (fck compatível com esforços previstos), aplicado em etapas com utilização de fôrmas apropriadas, escoramento e vibração mecânica, garantindo o adensamento e acabamento superficial.

As alas laterais com inclinação de 30° serão moldadas em conformidade com os desenhos técnicos, promovendo melhor captação e direcionamento do fluxo

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

hidráulico, além de contribuir para a integração da estrutura ao talude e minimizar processos erosivos.

O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, como formas (reutilizáveis ou descartáveis), ferragens, concreto e acessórios, além da mão de obra qualificada para execução, controle tecnológico e segurança. A cura do concreto e o desmolde obedecerão às normas da ABNT (ex. NBR 14931 e NBR 6118).

REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

O serviço compreende a execução de reaterro mecanizado de vala, com profundidade de até 1,5 metros, utilizando solo de 1ª categoria proveniente da própria escavação, sem necessidade de substituição.

A operação será realizada por meio de escavadeira hidráulica com caçamba de 0,8 m³ e potência de 111 HP, responsável pelo lançamento do material na vala, seguido da compactação por camadas sucessivas com uso de compactador de solos tipo percussão, garantindo o adensamento necessário à estabilidade da estrutura e ao cumprimento das especificações técnicas.

O reaterro será executado por camadas não superiores a 20 cm (em estado solto), com umidade controlada, observando o grau de compactação exigido em projeto e conforme normas técnicas (como NBR 7182 e NBR 6457). Serão evitadas inclusões de materiais orgânicos ou detritos, sendo utilizado apenas solo apto para reuso.

O serviço integra a etapa de recomposição da cava após a instalação das estruturas (como aduelas ou galerias), sendo essencial para a integridade final do sistema e segurança da via ou área de intervenção. Todo o processo será supervisionado por equipe técnica capacitada, com registros fotográficos, medição volumétrica e relatórios de controle de compactação, quando exigido.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Este item contempla a etapa complementar do reaterro mecanizado de vala, com profundidade entre 1,5 m e 3,0 m, necessário para atingir a profundidade final de 2,35 m, conforme escavação previamente executada.

Será utilizado solo de 1ª categoria proveniente da própria escavação, sem substituição, considerado apto para reaterro por apresentar granulometria, plasticidade e teor de umidade compatíveis com os requisitos técnicos.

A operação será realizada por escavadeira hidráulica com caçamba de 0,8 m³ e potência de 111 HP, para posicionamento do material, seguido da compactação por camadas utilizando compactador de percussão (tipo “sapinho”), garantindo a estabilidade, adensamento e integridade do reaterro. As camadas de solo não deverão ultrapassar 20 cm (soltas), sendo compactadas até o atingimento do grau de compactação mínimo exigido em projeto (geralmente $\geq 95\%$ do Proctor Normal, conforme NBR 7182).

O serviço é sequencial e complementar ao reaterro em profundidade menor (até 1,5 m), e corresponde ao preenchimento do trecho entre 1,5 m e 2,35 m de profundidade, realizado após a conclusão da instalação de estruturas subterrâneas (ex: aduelas, galerias).

ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023

Este item refere-se à execução do aterro mecanizado de vala utilizando areia própria para aterro e profundidade de até 1,5 metro, destinado ao nivelamento da via e ao alargamento da ponte, conforme projeto executivo.

A operação será realizada por meio de escavadeira hidráulica equipada com caçamba de 0,8 m³ e potência de 111 HP, responsável pelo lançamento e

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

espalhamento da areia no local indicado para o aterro, garantindo a conformação geométrica definida.

O material empregado deverá ser areia de qualidade adequada para aterro, isenta de matéria orgânica, argilas expansivas e detritos, com granulometria conforme especificações técnicas vigentes, assegurando boa compactação e estabilidade do aterro.

A compactação será realizada por meio de equipamento adequado, com preferência para compactadores de percussão ou rolos vibratórios, até atingir o grau de compactação especificado no projeto, garantindo durabilidade e segurança à estrutura da via e ao alargamento da ponte.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Este item contempla o serviço de transporte de material para aterro (areia) utilizando caminhão basculante com capacidade de 18 m³, por vias urbanas pavimentadas, em trajetos cuja distância média transportada (DMT) não ultrapasse 30 quilômetros.

O transporte abrange todas as operações necessárias para o carregamento, transporte, descarga e posicionamento inicial do material na obra, com atenção à integridade do volume transportado, evitando perdas e garantindo a qualidade do material até o local de uso.

O veículo utilizado deve estar em condições adequadas de operação, com manutenção em dia e adequação ao trânsito urbano, respeitando as normas de segurança, trânsito e meio ambiente vigentes.

A execução do transporte será realizada com eficiência, respeitando os horários e itinerários estipulados para minimizar impactos urbanos e garantindo a rastreabilidade do material desde o ponto de origem até o destino final na obra.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Este item contempla o serviço adicional de transporte de material para aterro (areia) utilizando caminhão basculante com capacidade de 18 m³, por vias urbanas pavimentadas, referente à distância média transportada (DMT) excedente ao limite padrão de 30 km.

Considerando que a distância total de transporte é de 56,6 km (30 km base + 26,6 km excedente), este serviço remunera especificamente o transporte do volume de material para aterro na parcela de 26,6 km que excede o limite contratual inicial.

O transporte deve ser realizado com atenção à integridade do material, eficiência operacional, e respeito às normas de trânsito e ambientais vigentes, mantendo a qualidade do produto desde a origem até o local de destino.

A execução do transporte adicional é fundamental para garantir o atendimento ao projeto, considerando a localização geográfica do ponto de fornecimento do material e as condições logísticas específicas.

V Pavimentação de Concreto

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021

O serviço compreende a confecção, montagem e posterior desmontagem das fôrmas para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, utilizando madeira serrada de boa qualidade, adequada para uso estrutural e com garantia de pelo menos 4 utilizações conforme especificação técnica.

As fôrmas serão executadas com dimensões e formatos rigorosamente conforme projeto executivo da pavimentação da ponte, garantindo o contorno, alinhamento e nível necessários para a concretagem.

A montagem das fôrmas inclui fixação segura, alinhamento e escoramento conforme normas técnicas, assegurando estabilidade e vedação para evitar vazamento de concreto fresco durante o lançamento.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Após o concreto atingir resistência adequada para desforma, será realizada a desmontagem cuidadosa das fôrmas, preservando o material para as reutilizações subsequentes.

ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.
AF_06/2022

O serviço contempla a montagem da armação para laje de estrutura convencional de concreto armado, utilizando barras de aço CA-50 com diâmetro de 12,5 mm.

As barras serão dispostas tanto nas direções transversais quanto longitudinais, com espaçamento regular de 15 cm, conforme detalhamento do projeto estrutural, garantindo a distribuição adequada das tensões e o desempenho estrutural esperado.

A montagem inclui corte, dobra, posicionamento e amarração das barras, obedecendo rigorosamente às normas técnicas vigentes (como NBR 6118 e NBR 7480) e às especificações do projeto executivo, assegurando a correta fixação e alinhamento da armadura.

Os materiais empregados deverão ser certificados e armazenados de forma a preservar suas propriedades mecânicas até o momento da concretagem.

A execução será acompanhada por controle técnico que garantirá a conformidade com os requisitos de segurança, qualidade e durabilidade.

Armadura em tela soldada de aço

O serviço compreende o fornecimento, corte, posicionamento e fixação da tela soldada de aço tipo Q 503, destinada a atuar como armadura negativa em estruturas de concreto.

A tela Q 503 possui malha padronizada com fios longitudinais e transversais soldados, garantindo resistência, uniformidade e boa aderência ao concreto para suportar esforços de tração na parte superior das lajes ou vigas, conforme projeto estrutural.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

A instalação será feita seguindo rigorosamente as especificações do projeto executivo, assegurando o correto posicionamento, cobrimento e ancoragem da armadura negativa para otimizar a performance estrutural.

CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021

Este item abrange a execução da concretagem do radier, piso ou laje sobre solo, com concreto de resistência característica de 30 MPa, destinado à formação do pavimento da ponte, assentado sobre as aduelas pré-instaladas, com espessura de 15 cm, conforme detalhamento do projeto executivo.

O processo inclui o lançamento do concreto, garantindo a homogeneidade e distribuição adequada do material na área prevista, seguido do adensamento por meios mecânicos (vibradores internos) para eliminar vazios e assegurar boa compactação.

Após o adensamento, será realizado o acabamento superficial, com a aplicação de técnicas específicas para garantir a planaridade, regularidade e textura conforme projeto e normas técnicas, favorecendo a durabilidade e resistência ao tráfego.

O concreto utilizado deverá atender às especificações técnicas de composição, dosagem e controle de qualidade, com controle rigoroso de materiais, ensaios laboratoriais e acompanhamento técnico durante a execução.

EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022

Este serviço compreende a execução de juntas de contração em pavimentos de concreto, com o objetivo de controlar e minimizar o aparecimento de fissuras devido à retração e variações térmicas do concreto.

As juntas serão posicionadas conforme projeto estrutural, com espaçamento regular de 2 metros entre elas, obedecendo às normas técnicas vigentes, garantindo que a concretagem e o acabamento sejam interrompidos ou

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

cortados nos pontos indicados, de forma a permitir o movimento controlado do pavimento.

A execução inclui a preparação do local da junta, corte ou inserção de dispositivos específicos, e acabamento, visando assegurar o alinhamento, continuidade e integridade estrutural do pavimento.

As técnicas empregadas atenderão aos padrões de qualidade e segurança, garantindo durabilidade, funcionalidade e estética do pavimento de concreto.

Barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - $L > 3,00$ m e $H = 810$ mm

O serviço compreende o fornecimento, transporte, montagem e fixação de barreiras simples pré-moldadas de concreto armado, no perfil tipo New Jersey, conforme normas técnicas aplicáveis.

As barreiras possuem comprimento conforme projeto e altura de 810 mm, garantindo resistência estrutural adequada para conter e proteger os usuários da ciclovia e pedestres, segregando-os de forma segura da circulação de veículos.

Serão instaladas duas linhas paralelas dessas barreiras, conforme projeto executivo, garantindo a segurança da circulação e delimitando claramente os espaços destinados a pedestres/ciclistas e automóveis.

A instalação deverá seguir procedimentos técnicos que assegurem o alinhamento correto, estabilidade e fixação eficiente das barreiras, atendendo às normas de segurança viária e regulamentações vigentes.

CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

O serviço refere-se à execução de cinta de amarração em alvenaria estrutural, moldada in loco com blocos tipo canaleta de 20 cm de espessura, conforme projeto executivo.

Essa cinta será executada como base estrutural para a fixação da alvenaria para o guarda-corpo, promovendo o travamento e a estabilidade da estrutura superior. O processo inclui a correta disposição dos blocos canaleta,

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

inserção de armaduras longitudinais e transversais conforme especificação, e o preenchimento com concreto usinado ou traço em obra, devidamente adensado.

A execução garantirá o nivelamento adequado, o alinhamento da cinta e o cobrimento das armaduras.

Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

O serviço refere-se à execução de pilaretes de concreto armado moldados in loco, destinados à sustentação do guarda-corpo da estrutura. Cada pilarete será executado com seção transversal de 0,20 m x 0,20 m e altura de 1,05 m, com espaçamento regular de 1,50 metros ao longo da extensão da cinta de amarração.

A estrutura será composta por armadura em aço CA-50 e concreto com resistência característica mínima de 25 MPa, lançado com adensamento mecânico e cura adequada para garantir a integridade e durabilidade da peça.

A execução compreende:

- Montagem das formas e armação conforme projeto;
- Fixação adequada na cinta de amarração, garantindo estabilidade e integração entre os elementos;
- Concretagem e acabamento superficial apropriado;
- Controle dimensional e de verticalidade, assegurando alinhamento e estética ao conjunto.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Este serviço compreende a execução de alvenaria de vedação utilizando blocos vazados de concreto estrutural, com dimensões de 14x19x39 cm, assentados com argamassa mista preparada em betoneira, conforme especificações de projeto.

A alvenaria será utilizada para a construção do guarda-corpo, obedecendo aos critérios de nivelamento, prumo e amarração adequada, garantindo estabilidade, segurança e acabamento uniforme da estrutura.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Detalhes técnicos da execução:

- A argamassa será composta por cimento, cal hidratada (ou aditivo plástico), areia lavada e água, com dosagem conforme projeto;
- Os blocos serão assentados com junta horizontal e vertical uniformes, respeitando as orientações da NBR 15961;
- A alvenaria será executada sobre a cinta de amarração previamente moldada e entre os pilaretes de concreto armado, compondo o conjunto do guarda-corpo conforme projeto arquitetônico;
- Serão realizados os serviços de cura da argamassa e inspeção de alinhamento e verticalidade.

A execução seguirá rigorosamente os padrões de qualidade e segurança exigidos.

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

O serviço refere-se à execução de chapisco como camada de aderência sobre superfícies de alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto aparentes de fachada, visando garantir melhor aderência para as camadas posteriores de revestimento, como o emboço.

A argamassa será composta em traço 1:3 (cimento:areia), com preparo realizado em betoneira de 400 litros, garantindo homogeneidade e produtividade no processo.

Execução técnica:

- A aplicação será feita manualmente com colher de pedreiro, de forma uniforme e contínua;
- A superfície será previamente limpa e umedecida para garantir a aderência da argamassa;
- A espessura da camada será adequada apenas para garantir o recobrimento e ancoragem do revestimento subsequente, sem excessos;

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

- Após aplicação, será respeitado o tempo de cura mínima antes das etapas seguintes do revestimento.

O serviço será executado em conformidade com as boas práticas da construção civil e com as normas da ABNT, promovendo qualidade, durabilidade e aderência das etapas posteriores.

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

O serviço refere-se à aplicação de revestimento em massa única com preparo e aplicação feitos por meio de equipamento de mistura e projeção mecânica, assegurando uniformidade e produtividade.

A argamassa será aplicada sobre as superfícies previamente chapiscadas da alvenaria de vedação e dos pilaretes do guarda-corpo, compondo o acabamento final em panos cegos de fachada, com espessura média de 25 mm, conforme especificações do projeto.

Etapas do serviço:

- Preparo da argamassa com equipamento próprio, conforme orientações do fabricante;
- Projeção da massa com máquina de aplicar (produtividade aproximada de 1,5 m³/h);
- Regularização da superfície com régua e desempenadeira, garantindo prumo e alinhamento;
- Cura úmida conforme o tempo indicado para assegurar resistência e evitar fissuras.

Este tipo de aplicação proporciona maior aderência, homogeneidade e desempenho do revestimento, otimizando o tempo de execução e reduzindo perdas de material.

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

O serviço refere-se à execução de pintura com tinta látex acrílica standard, de acabamento fosco ou suave conforme projeto, aplicada manualmente em paredes externas de alvenaria e concreto do guarda-corpo, como etapa final do acabamento.

A aplicação será feita em duas demãos, respeitando o tempo de secagem entre elas e as recomendações do fabricante quanto à diluição, cobertura e rendimento do produto.

Etapas da execução:

- Limpeza da superfície, com remoção de poeiras e partículas soltas;
- Correção de imperfeições com massa corrida ou acrílica (quando necessário);
- Aplicação das demãos de tinta com rolo ou trincha, em sentido cruzado, garantindo cobertura homogênea;
- Respeito ao intervalo mínimo de secagem entre demãos;
- Proteção de áreas adjacentes não destinadas à pintura.

A tinta acrílica proporciona boa resistência à intempérie, lavabilidade e durabilidade, sendo adequada para superfícies externas de concreto e alvenaria.

O serviço será executado conforme as normas da ABNT (NBR 13245, NBR 11702, entre outras), respeitando as exigências de qualidade, desempenho e segurança.

CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024

O serviço consiste na execução da camada de base e/ou sub-base da pavimentação, utilizando brita graduada simples (BGS), com espessura compactada de 15 cm, para formar a estrutura do leito viário de acesso à ponte.

A intervenção será realizada no trecho de 25 metros de extensão, em ambos os lados da passagem, correspondente ao aclave necessário para atingir a altura da ponte, permitindo uma transição suave da via existente até a estrutura, conforme indicado no projeto geométrico.

Etapas de execução:

- Regularização e compactação da superfície do subleito;

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

- Espalhamento da brita graduada simples de maneira uniforme;
- Umidificação, quando necessário, para garantir a umidade ideal de compactação;
- Compactação mecânica com rolo vibratório liso ou pé de carneiro, até atingir grau de compactação exigido em norma;
- Controle tecnológico da espessura e da densidade da camada.

A execução observará as diretrizes das normas da ABNT (como NBR 7182 e NBR 9895), e será realizada com controle técnico adequado, visando garantir o desempenho estrutural do sistema viário.

VI Elétrica

Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W

Será medido por medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária LED solar integrada com suporte para fixação em poste de 7 a 8 metros, com as seguintes características: consumo do sistema 80W, tensão de trabalho mínima de 3.7Vcc, autonomia mínima de 6 h de funcionamento com potência total, 16 h dimerizado em 50% (carga total em dia de sol), temperatura da cor padrão entre 5.000 k e 6500 K, vida útil estimada da célula fotovoltaica de 90% até 10 anos, 80% até 25 anos, bateria 5 anos, circuito elétrico 10 anos, fluxo luminoso de 8000 lm e eficiência da luminária mínima de 130,5 lm/W; grau de proteção mínimo IP65, grau de impacto mínimo IK 08; referência comercial: CLS-UF80 da Conexled, Atlas All in One 80W da Fotovolt, EIF-80W da Lightsolar ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM

O serviço compreende o fornecimento e instalação de poste metálico cônico, fabricado em aço carbono galvanizado, com acabamento resistente à

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

corrosão, adequado para instalação de luminárias de iluminação pública, em especial luminárias solares LED.

O poste possui configuração reta e contínua, com engastamento na base para fixação segura em fundação apropriada, garantindo estabilidade e resistência estrutural contra ventos e intempéries.

Características técnicas mínimas:

- Aço carbono com galvanização por imersão a quente, conforme normas NBR 7008 e NBR 14762, garantindo proteção anticorrosiva;
- Altura total de 7 metros, adequada para iluminação em áreas urbanas e acessos;
- Diâmetro inferior de 125 mm, atendendo requisitos estruturais para a carga da luminária e condições ambientais locais;
- Engastamento para fixação segura, com base compatível com fundação de concreto armado;
- Acabamento liso, sem emendas aparentes, assegurando durabilidade e estética.

Etapas de execução:

- Transporte e posicionamento do poste no local designado;
- Montagem e engastamento sobre fundação de concreto adequada;
- Fixação da luminária solar LED integrada no topo do poste;
- Verificação e testes de estabilidade e segurança.

A instalação atende aos requisitos de segurança, durabilidade e funcionalidade.

VII Sinalização Viária

Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação

O serviço contempla o fornecimento e instalação de placas de sinalização viária A-22, destinada à indicação de ponte, confeccionadas em material de alumínio composto com 3,0 mm de espessura, garantindo leveza, resistência

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

mecânica e durabilidade para aplicação aérea em sinalização vertical, apresentando dimensões de 0,50 x 0,50 metros. E também para as placas MP – 1 e MP – 2 que terão dimensões padronizadas de 0,30 x 0,90 metros, conforme especificado em projeto.

As placas receberão película retrorrefletiva tipo III + III, conforme norma CONTRAN, que proporciona alta visibilidade e reflexibilidade, fundamental para segurança viária em condições de baixa luminosidade e durante a noite.

Características técnicas:

- Placa modulada, conforme projeto e normas vigentes, garantindo compatibilidade com suportes e estruturas existentes;
- Material em alumínio composto (ACM) com núcleo de polietileno e faces externas em alumínio, conferindo resistência a impactos e intempéries;
- Película retrorrefletiva classe III em ambas as faces da placa, assegurando visibilidade em diversas condições;
- Bordas protegidas e acabamento que previne oxidação e corrosão;
- Dimensões conforme projeto e regulamentação vigente.

Execução:

- Transporte das placas até o local de instalação;
- Fixação em suportes ou estruturas aéreas pré-determinadas, com uso de ferragens e acessórios compatíveis;
- Verificação do correto posicionamento e fixação para garantir estabilidade e segurança;
- Testes visuais para assegurar o correto desempenho da película retrorrefletiva.

A execução deste serviço atende às normas técnicas aplicáveis da ABNT e do CONTRAN, garantindo qualidade, durabilidade e segurança na sinalização.

POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM

O serviço compreende o fornecimento e instalação de poste metálico cônico fabricado em aço carbono galvanizado por imersão a quente, garantindo proteção contra corrosão e durabilidade em ambiente externo.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

O poste apresenta configuração reta e flangeada na base, permitindo fixação segura em fundação de concreto com parafusos, assegurando estabilidade e resistência contra ações climáticas e mecânicas.

Características técnicas:

- Aço carbono com galvanização conforme normas NBR 7008 e NBR 14762;
- Altura total de 3 metros, adequada para suporte de placas de sinalização aérea;
- Diâmetro inferior de 95 mm, garantindo resistência estrutural suficiente para suportar a placa A-22 e esforços ambientais;
- Base flangeada para fixação em fundação por meio de parafusos de ancoragem;
- Acabamento liso e uniforme, sem emendas aparentes.

Etapas de execução:

- Transporte e posicionamento do poste no local indicado;
- Fixação do poste em fundação previamente executada, utilizando parafusos de ancoragem conforme projeto estrutural;
- Instalação da placa de sinalização na altura e posição corretas, assegurando boa visibilidade;
- Verificação final da estabilidade, alinhamento e segurança da estrutura.

Este serviço é realizado em conformidade com as normas técnicas brasileiras, garantindo qualidade, segurança e durabilidade da estrutura para sinalização viária.

Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm

O serviço compreende a pintura de faixa contínua amarela no pavimento da via, com largura de 10 cm, destinada à demarcação de separação dos dois sentidos de tráfego, conforme o projeto executivo.

A tinta utilizada será acrílica de alta qualidade, proporcionando boa aderência ao concreto ou asfalto, resistência ao desgaste pelo tráfego e às condições climáticas, garantindo durabilidade e visibilidade da sinalização.

Características técnicas:

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

- Espessura da camada de tinta aplicada: 0,6 mm, garantindo cobertura uniforme e durabilidade;
- Cor amarela, conforme padrão de sinalização viária para divisão de fluxos opostos;
- Aplicação por equipamentos apropriados para controle de espessura e largura da faixa;
- Secagem rápida para minimizar interferência no tráfego;
- Comprimento da faixa conforme especificado no projeto executivo.

Execução:

- Preparação da superfície, garantindo limpeza e secagem adequada para melhor fixação da tinta;
- Aplicação uniforme da tinta acrílica na largura e espessura especificadas;
- Inspeção final da pintura para assegurar alinhamento e continuidade da faixa.

A execução deste serviço segue as normas técnicas vigentes, normas de sinalização viária, garantindo qualidade e segurança no controle do tráfego.

D ACEITE

Os critérios de aceitação serão aqueles listados nos critérios de medição dos itens indicados na planilha orçamentária e as normas nacionais e internacionais que se aplicarem aos materiais, componentes e serviços que tomem parte na execução da obra.

As tolerâncias dimensionais serão de:

- espessura da camada com variações restritas a 10% da espessura indicada;
- larguras do leito carroçável com variações restritas a 2% do indicado;
- abaulamento transversal esteja compreendido na faixa de $\pm 0,6\%$ em relação ao valor de projeto, não se admitindo depressões que propiciem o acúmulo de água, e

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

- acabamento de superfície tal que a variação máxima entre dois pontos de contato de qualquer uma das réguas e a superfície seja inferior a 0,5 centímetro.


É de total responsabilidade da Contratada a execução das correções solicitadas pela fiscalização.

E MEDIÇÕES

As medições deverão ser realizadas pela Contratada e protocoladas junto ao Departamento de Projetos, Obras e Serviços do Município de Ilha Comprida para conferência, sempre no dia em que foi emitida a ordem de serviço à Contratada. Deverão ser entregues além da medição, a memória de cálculo, o relatório fotográfico, os laudos dos ensaios realizados e as folhas do diário de obras para o período da medição, sempre no formato fornecido pela Municipalidade.

A nota fiscal somente poderá ser emitida após aceite do referido Departamento quanto à medição apresentada.

Ilha Comprida, 19 de maio de 2025

 Documento assinado digitalmente
GUILHERME BATIROLA STANGHERLIN
Data: 29/05/2025 16:50:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Batirola Stangherlin
Engenheiro Civil – CREA/SP 5070182411

Objeto do Contrato

Implantação de passagem molhada

Tramitação



Legenda: ● Não iniciado ● Em andamento ● Concluído ● Cancelado ● Não se aplica

Contrato: 1089443-7

Convênio: 948455

Proposta: 200612023

Município Beneficiado: ILHA COMPRIDA - SP

Contratado: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Programa/Ação: OPERACOES DIVERSAS

Contratação: 30/11/2023

Publicação D.O.U.: 04/12/2023

Vigência: 29/11/2026

SPA: 15/05/2025

Investimento: R\$ 481.654,00

Repasse: R\$ 481.104,00

Valor desembolso: R\$ 0,00

Percentual Obra/Serviço: %

Percentual Informado Tomador Obra/Serviço: 0,00%

Previsão Obra/Serviço:

Situação Obra/Serviço: Não Iniciada

Última vistoria:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recebimento PCF/CAIXA:

Aprovação CAIXA:

Homologação SIAFI:

Registro Aprovação SIAFI:

Situação do Contrato: Contratada

Estágio: Normal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA
DATA BASE:	SINAPI	abr/25
	CDHU	197
	SICRO	jan/25
	DER	out/24
BDI	26,87%	

Obra: Implantação de Passagem Molhada - Substituição de travessias de madeira por aduelas de concreto pré-moldado

Endereço: Avenida Adelaide, Balneário Viareggio - Ilha Comprida/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UN. S/ BDI	R\$ UN. C/ BDI	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	COMPOSIÇÃO	ADM LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R\$ 29.657,25	R\$ 37.626,15	R\$ 37.626,15
						Subtotal:	R\$	37.626,15
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 466,79	R\$ 592,22	R\$ 2.664,99
2.2	COMPOSIÇÃO	CANTEIRO	CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	R\$ 5.085,00	R\$ 6.451,34	R\$ 6.451,34
						Subtotal:	R\$	9.116,33
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
3.1	COMPOSIÇÃO	MOB. E DESMOB.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 4.486,65	R\$ 5.692,22	R\$ 5.692,22
						Subtotal:	R\$	5.692,22
4			TRAVESSIA COM ADUELAS					
4.1	CDHU	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	172,00	R\$ 1,24	R\$ 1,57	R\$ 270,04
4.2	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	100,00	R\$ 0,58	R\$ 0,74	R\$ 74,00
4.3	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	80,64	R\$ 16,45	R\$ 20,87	R\$ 1.682,96
4.4	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	36,00	R\$ 9,89	R\$ 12,55	R\$ 451,80
4.5	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	763,20	R\$ 1,93	R\$ 2,45	R\$ 1.869,84
4.6	DER	25.03.04.01.99	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m3	42,90	R\$ 650,55	R\$ 825,35	R\$ 35.407,52
4.7	SICRO	2003868	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	m³	43,60	R\$ 160,94	R\$ 204,18	R\$ 8.902,25
4.8	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.635,00	R\$ 1,93	R\$ 2,45	R\$ 4.005,75
4.9	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.220,95	R\$ 0,79	R\$ 1,00	R\$ 3.220,95
4.10	SICRO	1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,50	R\$ 467,13	R\$ 592,65	R\$ 1.481,63
4.11	SINAPI	104492	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	20,00	R\$ 5.699,51	R\$ 7.230,97	R\$ 144.619,40
4.12	SINAPI	102766	BOCA PARA BUEIRO DUPLO CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	R\$ 23.254,35	R\$ 29.502,79	R\$ 59.005,58
4.13	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	72,00	R\$ 24,59	R\$ 31,20	R\$ 2.246,40
4.14	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	40,80	R\$ 17,67	R\$ 22,42	R\$ 914,74
4.15	SINAPI	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	239,00	R\$ 83,61	R\$ 106,08	R\$ 25.353,12
4.16	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.321,00	R\$ 1,93	R\$ 2,45	R\$ 22.836,45
4.17	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.264,62	R\$ 0,79	R\$ 1,00	R\$ 8.264,62
						Subtotal:	R\$	320.607,05
5			PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO					
5.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	76,00	R\$ 149,85	R\$ 190,11	R\$ 14.448,36
5.2	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	970,13	R\$ 8,92	R\$ 11,32	R\$ 10.981,87
5.3	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	650,95	R\$ 10,38	R\$ 13,17	R\$ 8.573,01
5.4	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	11,40	R\$ 535,45	R\$ 679,33	R\$ 7.744,36
5.5	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	40,40	R\$ 0,45	R\$ 0,57	R\$ 23,03
5.6	SICRO	3719529	Barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e H = 810 mm	m	11,20	R\$ 202,13	R\$ 256,44	R\$ 2.872,13
5.7	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	11,20	R\$ 67,80	R\$ 86,02	R\$ 963,42
5.8	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,42	R\$ 966,98	R\$ 1.226,81	R\$ 515,26
5.9	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,76	R\$ 103,06	R\$ 130,75	R\$ 1.537,62
5.10	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	25,76	R\$ 7,30	R\$ 9,26	R\$ 238,54
5.11	SINAPI	87795	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	25,76	R\$ 78,71	R\$ 99,86	R\$ 2.572,39
5.12	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	25,76	R\$ 11,89	R\$ 15,08	R\$ 388,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA
DATA BASE:	SINAPI	abr/25
	CDHU	197
	SICRO	jan/25
	DER	out/24
BDI	26,87%	

Obra: Implantação de Passagem Molhada - Substituição de travessias de madeira por aduelas de concreto pré-moldado
Endereço: Avenida Adelaide, Balneário Viareggio - Ilha Comprida/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UN. S/ BDI	R\$ UN. C/ BDI	TOTAL
5.13	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLS, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	18,75	R\$ 139,82	R\$ 177,39	R\$ 3.326,06
Subtotal:								R\$ 54.184,51
6			ELÉTRICA					
6.1	CDHU	41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W	UN	4,00	R\$ 9.047,24	R\$ 11.478,23	R\$ 45.912,92
6.2	SINAPI	14166	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	4,00	R\$ 1.251,97	R\$ 1.588,37	R\$ 6.353,48
Subtotal:								R\$ 52.266,40
7			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
7.1	SINAPI	5213487	Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação	m²	1,04	R\$ 1.078,34	R\$ 1.368,09	R\$ 1.422,81
7.2	SINAPI	5050	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	2,00	R\$ 426,88	R\$ 541,58	R\$ 1.083,16
7.3	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	0,76	R\$ 29,05	R\$ 36,86	R\$ 28,01
Subtotal:								R\$ 2.533,98
TOTAL:								R\$ 482.026,64

GUILHERME BATIROLA STANGHERLIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070182411

ILHA COMPRIDA: quarta-feira, 21 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME BATIROLA STANGHERLIN
Data: 29/05/2025 16:52:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Implantação de Passagem Molhada - Substituição de travessias de madeira por aduelas de concreto pré-moldado

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	HORIZONTE TEMPORAL					
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 37.626,15	R\$ 6.396,45	R\$ 6.020,18	R\$ 6.396,45	R\$ 6.020,18	R\$ 6.396,45	R\$ 6.396,45
			17,00%	16,00%	17,00%	16,00%	17,00%	17,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.116,33	R\$ 4.558,17	R\$ 911,63	R\$ 911,63	R\$ 911,63	R\$ 911,63	R\$ 911,63
			50,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 5.692,22	R\$ 1.423,06	R\$ 1.423,06	-	-	R\$ 1.423,06	R\$ 1.423,06
			25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
4	TRAVESSIA COM ADUELAS	R\$ 320.607,05	R\$ 48.091,06	R\$ 80.151,76	R\$ 96.182,12	R\$ 64.121,41	R\$ 16.030,35	R\$ 16.030,35
			15,00%	25,00%	30,00%	20,00%	5,00%	5,00%
5	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	R\$ 54.184,51	-	R\$ 18.255,35	R\$ 18.255,35	R\$ 18.255,35	R\$ 2.709,23	R\$ 2.709,23
			0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	5,00%	5,00%
6	ELÉTRICA	R\$ 52.266,40	-	-	-	R\$ 15.679,92	R\$ 20.906,56	R\$ 15.679,92
			-	-	-	30,00%	40,00%	30,00%
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 2.533,98	-	-	-	-	R\$ 1.266,99	R\$ 1.266,99
			-	-	-	-	50,00%	50,00%
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$ 482.026,64						
VALOR MENSAL			R\$ 60.468,72	R\$ 104.761,99	R\$ 119.745,55	R\$ 102.988,50	R\$ 49.644,26	R\$ 44.417,62
PORCENTAGEM MENSAL			12,54%	21,73%	24,84%	21,37%	10,30%	9,21%
VALOR ACUMULADO			R\$ 60.468,72	R\$ 165.230,71	R\$ 284.976,26	R\$ 387.964,76	R\$ 437.609,02	R\$ 482.026,64
PORCENTAGEM ACUMULADA			12,54%	34,28%	59,12%	80,49%	90,79%	100,00%

GUILHERME BATIOLOLA STANGHERLIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070182411

sexta-feira, 30 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente

GUILHERME BATIOLOLA STANGHERLIN
Data: 30/05/2025 11:55:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

020061/2023

OBJETO:

Implantação de passagem molhada

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A obra se faz necessária para melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para toda população, como segurança, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para o escoamento produtivo. A população do município IBGE 2022 13.419 habitantes e o IDH (2010) 0,725.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A ponte fica na Avenida Adelaide, sendo a principal via de acesso ao Balneário Viareggio, sendo toda a ligação da principal área destinada ao extrativismo e pesca. Assim, facilitará o escoamento produtivo.

PÚBLICO ALVO:

Municípios, extrativistas e pescadores

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Ilha Comprida contém 74 km de comprimento por aproximadamente 4,0 de largura, divididos em 20 praias com 200 Balneários e pontos poucos explorados, com dificuldades de acesso, de acessibilidade e que vem se estruturando conforme suas condições e necessidades.

RESULTADOS ESPERADOS:

Garantir a melhoria na infraestrutura no desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio ao escoamento produtivo e na alternativa locacional de saída do município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 273.341.248-55	NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE KOICHIRO OTAKE	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AV ANA COSTA, 433 ED PARQUE ANA COSTA - 17 ANDAR		CEP DO RESPONSÁVEL: 11060-003

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 64.037.872/0001-07					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA BEIRA MAR, 11.000					
Cidade: ILHA COMPRIDA	UF: SP	Código Município: 2969	CEP: 11925000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 13982065683
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 1810-4	Conta Corrente: 5741895626			
CPF do Responsável: 953.445.600-44	Nome do Responsável: MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA				
Endereço do Responsável: RUA MANCHESTER, 293 - BALN MONTE CARLO				CEP do Responsável: 11925000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 481.654,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 550,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 481.104,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 550,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/11/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	29/11/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

28642.35-63

NOME DO PROJETO:

Implantação de passagem molhada

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Econômico

TIPO:

Infraestrutura Urbana e Mobilidade

SUBTIPO:

Corredor com ou sem Associação

Geometrias

Latitude: -24.83929	Longitude: -47.68990
Listagem das Justificativas	
Tipo da Justificativa	Justificativa

Unidade de Conservação

A passagem molhada que será implantada substituirá uma ponte de madeira existente há décadas, inserida em zona urbana consolidada nos termos da legislação vigente.

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?

Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:

Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Implantação de passagem molhada			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 481.654,00
Início Previsto: 01/12/2023	Término Previsto: 31/12/2025	Valor Global:	R\$ 481.654,00
UF: SP	Município: 2969 - ILHA COMPRIDA	CEP:	
Endereço:			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Passagem Molhada			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 481.654,00	Início Previsto: 01/12/2023	Término Previsto: 31/12/2025

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 481.104,00
DESCRIÇÃO: Implantação de passagem molhada	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 481.104,00 PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 550,00
DESCRIÇÃO: Implantação de passagem molhada	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 550,00 PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de passagem molhada				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Balneário Viareggio				
CEP: 11925-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 2969 - ILHA COMPRIDA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 481.654,00	V.TOTAL:	R\$ 481.654,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 481.654,00	R\$ 481.654,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 481.654,00			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração Técnica atual.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

CE 1527_25 cont. Regime Simplificado VRPL..pdf

CE GIGOVST 1391_2025 - PM Ilha Comprida 1089443-07_948455_2023 - Regime Simplificado VRPL.pdf

OF 162_2025 - PM Ilha Comprida - 1089443-07 Orientacoes Continuidade do Processo - Regime Simplificado 1.pdf

Encaminha OF GIGOVST 162_2025 - Ilha Comprida - 1089443 Continuidade do Processo - Regime Simplificado.pdf

Publicação 948455.pdf

PM Ilha Comprida - 1089443-07 - Termo Aditivo - Inclusao no Regime Simplificado.pdf

CE GIGOV_ST 209_2025 - Ilha Comprida - CR 1089443-07_Cláusula Suspensiva.pdf

CE GIGOVST 1612_2024 - PM Ilha Comprida...Reversal.pdf

CR 11_2024 - PM Ilha Comprida - 1089443-07 - Carta Reversal 1 (1).pdf

CE GIGOV_ST 1392_24 - Ilha Comprida - CR 1089443-07_948455_2023 - Reiteração Apontamentos Cláusula Suspensiva.pdf

OF GIGOVST 538_2023 - PM Ilha Comprida - CR OGU MIDR 948455_2023 - Operação 1089443-07 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

OF 538_2023 - PM Ilha Comprida - 1089443-07 - Ofício de Celebracao ao Legislativo.pdf

Pubicação DOU 948455_Ilha Comprida.pdf

Relatório de Conformidade PM Ilha Comprida - 1089443-07 - Contrato de Repasse 1 (1).pdf

PM Ilha Comprida - 1089443-07 - Contrato de Repasse_Conf.pdf

CE GIGOVST 2297_2023 - PM Ilha Comprida - CR OGU MIDR 948455_2023 - Operação 1089443-07 - Minuta do Contrato de Repasse.pdf

CE GIGOVST 2279_2023 - PM Ilha Comprida - Proposta 20061_2023 - Providências para Contratação.pdf

PM Ilha Comprida - CAIXA - CR OGU MDR - Proposta 20061_2023 - Ofício de Seleção.pdf

OF 474_2023 - PM Ilha Comprida - 1089443-07 - Ofício de Selecao.pdf

Situação da AIO - Autorização de Início do Objeto:
Emitida pelo sistema em 24/02/2026.

Itens de Verificação para a Conclusão de Instrumento Contratual		Situação
1	Anexo do Instrumento Contratual.	✓
2	Anexo da Publicação do Extrato do Instrumento Contratual.	✓
3	O prazo de execução do objeto do Instrumento Contratual está dentro do prazo de vigência do Instrumento Contratual.	✓
4	Instrumento Contratual ou Termo Aditivo está vigente.	✓
5	A empresa vencedora do processo de compra está cadastrada no sistema.	✓

Itens de Verificação para a Emissão da AIO		Situação
1	Recebimento dos recursos após o aceite da fase de análise do Projeto Básico.	✓
2	Inexistência de cláusula suspensiva.	✓
3	Documentação da licença ambiental de instalação (Existe e está vigente) ou dispensa (Existe).	✓

Tipo	Mês	Ano	Valor Total de Repasse (R\$)	Valor Desembolsado (R\$)	Valor a desembolsar (R\$)	Data do último desembolso
			R\$ 481.104,00	R\$ 0,00	R\$ 481.104,00	

Tipo	Mês	Ano	Valor Total de Repasse (R\$)	Valor Desembolsado (R\$)	Valor a desembolsar (R\$)	Data do último desembolso
			R\$ 481.104,00	R\$ 481.104,00	R\$ 0,00	24/02/2026

Número	Processo de Execução	Data da Publicação	Número do Processo	Situação	Situação no Sistema de Origem	Sistema de Origem	Aceite do Processo de Execução
003/2025	Licitação - Concorrência	07/07/2025	0221	Concluído		Transferegov	Aceito

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5300020230019 - Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Objeto

Implantação de passagem molhada

Ação Orçamentária

221700SX

Programa de Trabalho

Município do Proponente

ILHA COMPRIDA

Código IBGE do Município

3520426

UF do Proponente

SP

2. Dados do Instrumento

Número da Proposta

20061/2023

Código do Instrumento

948455

Data de Assinatura

30/11/2023

Valor Global

R\$ 481.654,00

Repasse

R\$ 481.104,00

Contrapartida

R\$ 550,00

Prazo de Execução

6 meses

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

64.037.872/0001-07 - MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar **QCI** PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total	Ações
1	— Pavimentação	Implantação de Passagem Molhada		20,00	M		R\$ 481.104,00	R\$ 922,64	R\$ 482.026,64	
1.1		Implantação de Passagem Molhada	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$ 481.104,00	R\$ 922,64	R\$ 482.026,64	
Total Geral:							R\$ 481.104,00	R\$ 922,64	R\$ 482.026,64	
Diferença do Valor Orçado (Proposta):							R\$ 0,00	-R\$ 922,64	-R\$ 922,64	

Mostrar ícones ocultos



JL SOFT

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 1/1

Requisição: 3605 **Ano:** 2025 **Data:** 27/06/2025 **Usuário:** MAURICIO.CIRINO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 95 URBANIZAÇÃO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Secretaria: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Aplicação: SECRETARIA DE OBRAS- Construção de Passagem Mohada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP

Observação:

Justificativa: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Passagem Mohada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio no município de Ilha Comprida.SP

Centro de Custo:**Veículo:****Local da Entrega:** PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	12.16378	Construção de Passagem Mohada em Aduelas Celulares de Concreto Pré-Moldado, Pavimento em Concreto, Sinalização e Iluminação, na Avenida Adelaide, Balneário Viareggio

ILHA COMPRIDA, 27 de Junho de 2025